



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 11 de março 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1750 Ticket: 17500

I) Gabinete do Prefeito
Não há publicação.

II) Secretaria de Administração
Não há publicação.

III) Secretaria de Educação
Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde
Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município
Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Ata Nº 1 da reunião ordinária do CMAS de Albertina.

Aos dez dias do mês de março, reuniram-se os conselheiros titulares deste conselho, na sede do CRAS, juntamente com o diretor Helisson dos Anjos Souza. A reunião começou com a apresentação de saldos, de recursos extraordinários repassados pelo Governo Federal e Estadual para combate ao covid-19. O recurso da portaria 378 de 7 de maio de 2020, foi destinado para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS. Já a Portaria 369 de 29 de abril de 2020, trata do repasse para estruturação da rede do SUAS por meio da aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS. A Lei Complementar Estadual nº 173/2020, dispõe sobre a transferência de recurso para ações de enfrentamento dos impactos sociais provocados pela pandemia do covid-19. Ambas as esferas decidiram pela reprogramação de saldos extraordinários, que foram repassadas no exercício de 2020, para que seja utilizado no exercício do ano corrente, dentro da finalidade de cada um. Os valores de cada recurso estão afixados na resolução CMAS 02/2021. Nada mais a tratar a reunião foi encerrada por 20 minutos para lavramento desta ata que após lida e aprovada, segue assinada por todos.

Ana	Claudia	de	Morais
Gisele	Maria	Frizo	de Oliveira
Fernanda	de	Cássia	Moreira
Valderene		Beraldo	Soares
Izael	Cristina	Pereira	da Silva
Rosilene		do	Carmo

VII) Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 22/2021, modalidade Pregão Presencial nº 04/2021, do tipo menor preço por item, para Pregão Presencial, para contratação de microempresas - ME, empresas de Pequeno Porte - EPP ou Equiparadas para aquisição de ovos de Páscoa. Destinado a distribuição aos alunos da rede pública de ensino. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 25/03/2021, às 09 horas 00 minutos. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das

12h às 17h, na Rua Luiz Opúsculo, 290, centro, Albertina, CEP: 37596-000. Tel. (35) 3446-1300- no site www.albertina.mg.gov.br - João Paulo Facanali de Oliveira - prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 023/2021, modalidade Pregão Presencial nº 005/2021, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios para as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde, Diretoria de Cultura, Esportes e Lazer e Diretoria de Assistência Social. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 26/03/2021, às 09 horas 00 minutos. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 12h às 17h, na Rua Luiz Opúsculo, 290, centro, Albertina, CEP: 37596-000. Tel. (35) 3446-1300- no site www.albertina.mg.gov.br - João Paulo Facanali de Oliveira - Prefeito Municipal.

VIII) Atos Oficiais

DECRETO N.º1.304, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

“Fica mantido por prazo indeterminado, a suspensão das atividades presenciais de educação escolar em todas as unidades da rede pública municipal e estadual, e dá outras providências”.

O prefeito municipal de Albertina/MG, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a evolução do cenário epidemiológico da doença infecciosa viral denominada Novo Coronavírus (Covid-19), no âmbito do Município de Albertina, no Estado de Minas Gerais e no Brasil;

CONSIDERANDO o aumento do número de casos confirmados da doença infecciosa viral denominada Novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Albertina, demandando a adoção urgente de medidas extraordinárias de prevenção, controle e contenção de riscos e danos à saúde pública, evitando-se a disseminação da doença;

DECRETA:

Art. 1º. Fica mantido, por prazo indeterminado, a suspensão das atividades presenciais de educação escolar em todas as unidades da rede pública Municipal e Estadual, no Município de Albertina, até nova determinação da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: A Instituição de Ensino ofertará aos alunos o ensino remoto, para que assim possa unificar a aprendizagem a todos os alunos.

Art. 2º. As instituições de ensino deverão trabalhar a aprendizagem do aluno de forma remota (Home Office), utilizando redes sociais e/ou atividades impressas.

Art. 3º. A rede municipal deverá seguir seu calendário escolar e as demais exigências legais, com início às atividades remotas na data de 03 de fevereiro de 2021.

Art. 4º. Fica expressamente proibida toda e qualquer atividade presencial com alunos dentro ou fora da Instituição de Ensino.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 11 de março 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1750 Ticket: 17500

Art. 5º.A vigência dos dispositivos deste decreto se deu a partir da data de 03 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Albertina, em 10 de março de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Resolução CMAS Nº 02/2021 de 10 de março 2021.

Aprova a reprogramação do saldo financeiro extraordinário (covid) do FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social de Albertina/MG para o ano de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Albertina/MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal 992 de 26 de dezembro de 2006 e conforme a reunião ordinária realizada em 09 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de saldos dos recursos financeiros extraordinários (covid) de 2020, repassados pelo Governo Estadual e Federal, vinculados ao FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2021, conforme tabela abaixo;

Recurso	Saldo 31/12/2020
INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA COMBATE AO COVI-19 (PORTARIA 378/2020). RECURSO FEDERAL CONTA: 247502	R\$ 48.000,00
AÇÕES DE COMBATE AO COVI NO SUAS PARA EPI (PORTARIA 369/2020). RECURSO FEDERAL CONTA:	R\$ 511,52
RECURSO EXTRAORDINÁRIO ESTADUAL PARA COMBATE AO COVID-19. RECURSO ESTADUAL CONTA: 24932-7	R\$ 10.001,76

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da deliberação da plenária e de sua publicação.

Albertina, 10 de março de 2021.

Ana Claudia de Moraes
Presidente do CMAS

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.